Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## I M P R E N S A  E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA | (77) 3466-2151 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA PROFESSORA II NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA ASSESSOR DE DIVISÃO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UPFM - UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.
- DECRETO Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

# DECRETO Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia professora II na função de coordenação, cargo de provimento em comissão, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SARA FERNANDA COQUI MEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROFESSORA II EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 06 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

GOVERNO MUNICIPAL
JACARACI
Mais trabalho, novas conquistas!

# DECRETO Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia Assessor de Divisão, cargo de provimento em comissão, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com as Leis Municipal nº 055, de 17 de setembro de 1997 e nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada o Senhor WAGNER MATHEUS SILVA DOMINGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 06 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

# DECRETO Nº 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 061, de 15 de dezembro de 2008, que instituiu a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município e da outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada na ordem de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento) a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, conforme índice inflacionário acumulado no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, auferido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º. Para fins de aplicação, a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, passará a ser de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 07 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

# DECRETO Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia Chefe do Departamento de Tributação, cargo de provimento em comissão, e dá outras providencias.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor WELLIGTON APARECIDO GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 07 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:24 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 52F7-CD24-CAC2-ABF3-6583

**Hash do Documento**

fde0baacaac965bc30a1174f30e65f28b5118cbea4975dc5fe70767e79bebc0a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/01/2021 11:24 UTC-03:00